



DECLARAÇÃO AMBIENTAL

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGIA DA REVISÃO DO PDM DE VIDIGUEIRA

Vidigueira, 8 de abril de 2022



FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral:

Dr. Rui Manuel Serrano Raposo (Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira)

Diretor Executivo:

Ricardo Tomé (Geógrafo Físico, Msc.)

Gestão de projeto

Ana Isabel Rodrigues (Geógrafa)

Colaboradores Técnicos:

Andreia Chora (Geógrafa)

Bogdan Jaranovic (Geógrafo)

Filipa Esperança (Jurista)

Isabel Moraes Cardoso (Jurista)

Luísa Adelino (Geógrafa)

Mónica Sagreiro (Geógrafa)

Tiago Sousa (Geógrafo)

ÍNDICE

1. Nota introdutória.....	4
2. Integração do Relatório Ambiental e das considerações ambientais no PDM.....	5
3. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º	11
3.1. A consulta institucional.....	11
3.2. Da discussão pública.....	12
4. Fundamentos da aprovação da proposta de Plano	15
5. Medidas de controlo previstas no artigo 11.º	16

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 3.1. Cartaz de divulgação da sessão pública de apresentação da proposta de revisão do PDM13

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 5.1. Indicadores de Monitorização para o FCD1. Desenvolvimento Económico.....	17
Quadro 5.2. Indicadores de Monitorização para o FCD2. Preservação de valores naturais e culturais, adaptação às alterações climáticas e minimização de riscos.....	20
Quadro 5.3. Indicadores de Monitorização para o FCD3 Estruturação, qualificação e promoção do território.....	23
Quadro 5.4. Indicadores de Monitorização para o FCD4. Inclusão, coesão social e governança.....	26

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento constitui a **Declaração Ambiental (DA)** do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vidigueira, de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho¹.

A DA segue a estrutura constante da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei supracitado, nas suas subalíneas i), ii), iv) e v). A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão. Com efeito, organiza-se em quatro capítulos que pretendem dar resposta às questões mencionadas nas referidas alíneas:

1. a forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;
2. as observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
3. as razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
4. as medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º.

De salientar que a análise do presente documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, o qual mereceu parecer favorável por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do DL 232/2007, de 15 de junho, na redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º

¹ Com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio.

80/2015, de 14 de maio, na atual redação. Foi também submetido à participação e apreciação do público em geral na fase de consulta pública.

2. INTEGRAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL E DAS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS NO PDM

A revisão do Plano Diretor Municipal de Vidigueira (PDMV) foi sujeita a um **processo de AAE** que consistiu, em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e com a alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos. Este processo materializou-se na elaboração:

1. do **Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD)**, numa primeira fase, com o objetivo de apresentar a metodologia a utilizar na AAE, determinar o seu âmbito, bem como o alcance e nível da pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental;
2. do **Relatório Ambiental (RA)**;
3. e em **consultas** às Entidades com responsabilidades ambientais específicas (**ERAE**).

A identificação dos **Fatores Críticos para a Decisão (FCD)** no respetivo relatório definiu o **âmbito e alcance da AAE**, decorrente da definição de um **quadro de referência estratégico (QRE)** da AAE, da determinação das **questões estratégicas (QE)** da revisão do PDMV e da determinação das **questões ambientais e de sustentabilidade (QAS)** significativas.

Os FCD apresentam um enquadramento estratégico próprio, o qual se traduz, normalmente, em metas específicas a alcançar num horizonte temporal definido. Tomaram em consideração as **questões ambientais** referidas na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, sobre as quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos (biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, ar, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, e a paisagem), bem como os **fatores de sustentabilidade** que integram a proposta de plano (Estrutura Ecológica Municipal, Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, Economia/competitividade, Emprego/qualificação, Ocupação e uso do solo; Empreendimentos de Fins Múltiplos do Alqueva, Sistema urbano, Infraestruturas, Equipamentos, Riscos naturais, mistos e tecnológicos e Ruído).

A sua identificação permitiu destacar os aspetos críticos relevantes para a avaliação ambiental dos eixos de ação e objetivos estratégicos do PDM.

A análise das **questões estratégicas** da proposta de plano (1. economia; 2. ambiente; 3. território; 4. sociedade) no domínio do **quadro de referência estratégico**, permitiu avaliar de que forma a sua concretização contribuirá para o alcance das metas estratégicas a nível nacional e internacional para cada FCD.

Foram assim definidos **quatro FCD** considerados relevantes e decisivos para a sustentabilidade ambiental da proposta: desenvolvimento socioeconómico; preservação de valores naturais e culturais, adaptação às alterações climáticas e minimização de riscos; estruturação e qualificação e promoção do território; inclusão, coesão social e governança.

Para cada fator crítico selecionado, foram identificados critérios, objetivos de sustentabilidade e os indicadores de avaliação que permitiram estruturar a avaliação ambiental do plano e estabelecer o seu nível de pormenorização.

Deste modo, a avaliação ambiental da proposta de plano nos **quatro FCD** identificados, tendo como fim assegurar o cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos para cada um, foi balizada pelos **critérios** selecionados:

1. desenvolvimento socioeconómico:

- a. dinâmica económica;
- b. emprego/emprego qualificado;
- c. fixação de população e melhoria da qualidade de vida;

2. preservação de valores naturais e culturais, adaptação às alterações climáticas e minimização de riscos:

- a. qualidade dos recursos e ambiente sonoro;
- b. conservação da natureza e biodiversidade e paisagem;
- c. alterações climáticas;
- d. riscos naturais, mistos e tecnológicos;
- e. preservação e valorização do património cultural;

3. estruturação, qualificação e promoção do território:

- a. equilíbrio do sistema territorial;
- b. qualificação do sistema urbano;
- c. promoção do território;

4. inclusão, coesão social e governança:

- a. melhoria dos serviços de saúde e fomento dos mecanismos de proteção social;
- b. elevação dos níveis de qualificação da população;
- c. modernização da Administração Pública;
- d. participação pública.

No âmbito do estabelecimento do RFCD foram ainda selecionadas as **entidades competentes** e o **público relevante** para o **envolvimento e participação** no processo de AAE da revisão do PDMV.

O relatório dos FCD promoveu também a **consulta às entidades**, às quais seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da revisão do PDMV, em função das suas **responsabilidades ambientais específicas**.

O **Relatório Ambiental** permitiu a **avaliação das opções estratégicas** e sua **concretização no modelo territorial proposto pelo plano**, informando sobre **oportunidades e riscos** de índole estratégica resultantes da proposta de plano.

Efetuada a partir dos FCD, a avaliação ambiental das opções do PDM permitiu compreender as causas que conduziram ao atual estado do ordenamento do território do concelho, um correto entendimento da situação atual e provável evolução futura, facilitando a avaliação dos efeitos significativos no ambiente, não obstante o grau de subjetividade e incerteza inerentes.

Neste sentido, e dando cumprimento, em termos de conteúdo, ao estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua redação atual, esta avaliação compreendeu duas fases principais:

1. **análise de tendências** - desenvolvida com base nos critérios de avaliação e indicadores identificados para cada um dos FCD considerados relevantes no estabelecimento do âmbito e alcance da AAE. Permitiu identificar as principais tendências e respetivos problemas ambientais, sintetizados numa matriz SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats*) para os FCD selecionados, apresentando ainda uma avaliação qualitativa da situação atual, bem como no futuro, com e sem a implementação do Plano;

2. **análise dos efeitos decorrentes do modelo de desenvolvimento territorial**, nomeadamente:

- i. das **oportunidades** decorrentes das questões estratégicas da proposta de revisão do PDM, em termos de sustentabilidade ambiental, na qual é avaliada a sua contribuição para a prossecução dos objetivos estratégicos estabelecidos no QRE, bem como para a resolução dos problemas ambientais identificados anteriormente;
- ii. dos **riscos** das questões estratégicas da proposta de revisão do PDM, para a sustentabilidade, na qual são avaliados potenciais efeitos negativos decorrentes da implementação daquela estratégia.

A **avaliação** das **oportunidades** e **riscos** das **opções** de **desenvolvimento** preconizadas no plano, concretamente das **opções estratégicas** definidas no seu **modelo de desenvolvimento**, baseou-se na construção de uma **matriz** de verificação da **compatibilidade** das **opções estratégicas** do plano com os **critérios de avaliação** de cada um dos **FCD** e respetivos **objetivos ambientais** e de **sustentabilidade**.

Esta avaliação estratégica permitiu concluir que os FCD se encontram fortemente associados aos objetivos estratégicos definidos na proposta de revisão do PDM. As únicas situações que podem configurar **algum risco** dizem respeito ao objetivo estratégico **“Potenciar o aproveitamento da energia solar”** especificamente para o critério **“Conservação da Natureza e Biodiversidade e Paisagem”** com o possível impacto da instalação de painéis fotovoltaicos para o aproveitamento da energia solar, especialmente ao nível da paisagem.

No entanto, esse uso é limitado aos espaços agrícolas e florestais de produção, pelo que contribui para a **mitigação dos riscos enunciados**.

Daqui resulta que a estratégia preconizada na revisão do PDM de Vidigueira se encontra ancorada em desígnios de sustentabilidade ambiental, social, económica e institucional, abrindo caminhos e oportunidades para alcançar a visão assumida em sede de estratégia de desenvolvimento.

Ainda assim, a AAE permitiu estabelecer as **diretrizes de seguimento**, correspondentes ao conjunto de **medidas e ações a desenvolver** de forma a assegurar um bom desempenho ambiental da proposta de revisão do PDM de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos, reduzindo assim os potenciais efeitos adversos no ambiente. Estas dividem-se em **três categorias** fundamentais:

- 1. Diretrizes de planeamento e gestão:** correspondem a um conjunto de orientações identificadas como fundamentais que deverão ser integradas nas ações de planeamento subsequentes à aprovação da proposta de revisão do PDM, ou a serem asseguradas no âmbito do modelo de gestão previsto para o território concelhio, por forma a prevenir e reduzir, e tanto quanto possível, eliminar efeitos adversos significativos no ambiente;
- 2. Diretrizes de monitorização:** correspondem a um conjunto de procedimentos a serem desenvolvidos no âmbito de um sistema de monitorização da implementação do PDM;
- 3. Diretrizes de governança:** neste âmbito identificam-se as entidades que, face aos seus domínios de intervenção e às oportunidades e riscos de sustentabilidade identificados, se considera que poderão vir a desempenhar um papel estratégico na implementação do PDM e que poderão contribuir para uma melhor governança no âmbito da sua implementação.

A fase de seguimento promove o acompanhamento da implementação do Plano através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, e ainda a possibilidade de efetuar uma revisão periódica do plano de controlo ou monitorização, proposto no RA, permitindo aferir, reforçar ou corrigir os aspetos contemplados nas medidas de controlo estabelecidas para cada FCD.

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º

O artigo 7.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, prevê que o PDM e o respetivo relatório ambiental sejam sujeitos a **consulta**, por parte das entidades às quais, em virtude das suas **responsabilidades ambientais específicas** (ERAE), os mesmos possam interessar (*cf.* n.º 1) e de instituições ou especialistas de reconhecido mérito na atividade ou área objeto da consulta (*cf.* n.º 2). Prevê ainda, o n.º 6 do mesmo artigo, que o plano e respetivo relatório ambiental sejam submetidos a **consulta pública**, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados que possam de algum modo ter interesse ou ser afetados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projetos por aquele enquadrados.

3.1. A CONSULTA INSTITUCIONAL

No âmbito da **consulta institucional** da revisão do PDMV foram realizadas **duas reuniões plenárias** com os representantes da Comissão Consultiva¹ (CC) e algumas **reuniões setoriais intercalares** com vista à obtenção de um consenso no âmbito do processo de revisão do plano. As **ERAE consultadas** emitiram parecer final ao RA e à proposta de Plano, nos termos do n.º 4 do artigo 85.º do RJIGT:

1. Agência Portuguesa do Ambiente (APA);

¹ Constituída através da publicação do Aviso n.º 7653/2019, de 3 de maio, da CCDR Alentejo, na 2.ª série do D.R.

2. Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS Alentejo);
3. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
4. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
5. Municípios vizinhos: Beja, Cuba, Moura, Portel, Serpa.

Os pareceres emitidos pelas ERAE foram ponderados pela equipa técnica responsável pela AAE e incluídos os contributos considerados relevantes no RA.

Os principais **contributos das entidades para a AAE** foram:

1. sugestões relativamente a Planos, Programas e legislação específica, a considerar no âmbito do Quadro de Referência Estratégico;
2. questões metodológicas e procedimentais genéricas;
3. sugestões de integração de indicadores;
4. sugestões ao nível da análise.

A **CC** emitiu, em 19 de abril de 2021, **parecer final favorável à proposta de Plano e ao Relatório Ambiental**, ao abrigo do artigo 85.º do RJIGT, considerando que a mesma reunia as condições para ser submetida a Discussão Pública.

3.2. DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Em reunião pública realizada em 5 de maio de 2021, foi deliberado, ao abrigo do artigo 89.º do RJIGT, dar **início ao período de discussão pública da Proposta de Plano e do respetivo RA**, pelo período de 30 dias úteis com início a partir do 5.º dia após a publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República (Aviso nº 10061/2021 de 27 de maio).

Para efeitos de discussão pública, a Câmara Municipal **disponibilizou** os elementos do PDM de Vidigueira, com todos os elementos que a integram, incluindo o respetivo RA, o relatório não técnico, a ata da 2.^a comissão consultiva, os pareceres emitidos pelas entidades e respetivo relatório de ponderação, em formato digital, na página eletrónica do Município e na Biblioteca Municipal, num computador dedicado para o efeito. O Município disponibilizou ainda neste local, um exemplar em papel da proposta de Regulamento e da Planta de Ordenamento (nos seus quatro desdobramentos).

A Câmara Municipal promoveu ainda uma sessão pública de apresentação da Proposta de Plano e de esclarecimento no dia 24 de junho, nas instalações da Biblioteca Municipal, tendo a mesma sido divulgada na página do Município e através de cartaz distribuído pelas Juntas de Freguesia e afixado em outros locais de relevo (*vd.* Figura 3.1)

Figura 3.1. Cartaz de divulgação da sessão pública de apresentação da proposta de revisão do PDM



Fonte: www-cm-vidigueira.pt.

Da referida sessão de divulgação resultou um total de cinco participações *in loco*, essencialmente pedidos de esclarecimento e também algumas reclamações e sugestões, os quais foram respondidos durante a sessão.

Das oito participações recebidas em sede de discussão pública, constata-se que duas requerem a classificação como solo urbano, duas outras a exclusão da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da Reserva Ecológica Nacional (REN), uma a correção da qualificação como espaço habitacional ao invés de espaço de equipamentos, outra sugere a correção da localização de um elemento arquitetónico do património de interesse e, por fim, uma reclamação relativa aos níveis elevados de ruído de uma atividade industrial localizada em área habitacional.

Considerando a distribuição das participações por freguesia, é possível concluir sobre a maior representatividade das freguesias de Vidigueira e de Vila de Frades, ambas com três das oito participações cada uma, seguidas por Selmes e Pedrógão, com uma participação cada.

Da ponderação das oito participações recebidas durante o período de discussão pública da proposta de revisão do PDM de Vidigueira, bem como das cinco participações verbais ocorridas durante a sessão de apresentação do Plano (24 de junho de 2021), do amadurecimento e aferição da aplicação prática do regulamento do plano com o início da discussão pública, da concertação efetuada com as entidades representativas dos interesses a ponderar despoletada pelas participações recebidas, resultou a introdução de algumas alterações na proposta.

Embora a proposta de revisão do Plano não tenha conseguido dar satisfação a todas as participações, foi, no entanto, melhorada na sequência da participação pública, tendo sido introduzidas as alterações essencialmente associadas a pequenas inclusões de área nos perímetros urbanos e à alteração de qualificação do solo (de espaço de equipamentos para

espaço habitacional). Saliente-se as alterações no perímetro urbano de Vila de Frades, as quais foram concertadas com a CCDR do Alentejo e ao ajuste no limite de Zona Ameaçada pelas Cheias – Reserva Ecológica Nacional, validado pela CCDR e pela APA.

4. FUNDAMENTOS DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO

Prevê a subalínea iv) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, que a declaração ambiental deve conter “as **razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração**”.

O modelo de desenvolvimento territorial definido no âmbito da revisão do PDMV partiu de um **amplo processo de participação pública** realizado no âmbito da **estratégia de desenvolvimento sustentável delineada**, donde resultou um **modelo de desenvolvimento territorial ancorado** em desígnios de **sustentabilidade ambiental, social, económica e institucional**.

A elaboração da AAE em simultâneo com a elaboração da proposta de plano contribuiu para o estabelecimento de uma relação estreita entre os conteúdos e propostas de planeamento e de ordenamento e a avaliação dos respetivos impactes, sendo de salientar a realização de reuniões setoriais com as entidades presentes na comissão consultiva do plano, nas quais foram discutidas as melhores e mais sustentáveis opções estratégicas, por domínio de intervenção da estratégia concelhia, garantindo desde logo, coerência com as estratégias regionais, nacionais, europeias e internacionais e, ainda a estreita iteratividade entre o

desenvolvimento das orientações estratégicas do plano e o processo de avaliação, havendo permanente troca de impressões com o intuito de conferir elevados índices de sustentabilidade à estratégia preconizada.

Não obstante esta preocupação desde o início do processo, e se tenha verificado uma elevada convergência entre as opções estratégicas e os critérios dos FCD, ainda assim refere-se situações que podem configurar algum risco e que dizem respeito ao objetivo estratégico “Potenciar o aproveitamento da energia solar” especificamente para o critério “Conservação da Natureza e Biodiversidade e Paisagem” com o possível impacto da instalação de painéis fotovoltaicos para o aproveitamento da energia solar, especialmente ao nível da paisagem.

No entanto, esse uso é limitado aos espaços agrícolas e florestais de produção, pelo que contribui para a mitigação dos riscos enunciados.

Desta forma e atendendo ainda ao parecer final da CC sobre o Relatório Ambiental, considera-se que os fatores apresentados justificam a **aprovação da proposta de revisão do PDM de Vidigueira**, na medida em que os objetivos que a presidem são de um modo geral compatíveis com os critérios e respetivos objetivos ambientais e de sustentabilidade definidos para cada FCD.

5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS NO ARTIGO 11.º

As **medidas de controlo** previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, destinam-se a **avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente** da aplicação e execução da Proposta de plano, de modo a **identificar** atempadamente e **corrigir** os feitos negativos imprevistos.

Neste sentido, o RA identificou, para além de diretrizes de planeamento e gestão e de diretrizes de governança, um **conjunto de indicadores de monitorização** para cada FCD considerado e por critério, a desenvolver no âmbito de um sistema de monitorização a implementar para aferir a evolução do território gerada pela implementação da proposta de Plano, e o seu contributo para o alcance dos objetivos ambientais e de sustentabilidade preconizados.

A estrutura do plano de monitorização deverá ser orientada, de modo geral, a partir dos objetivos da AAE e dos indicadores inicialmente estabelecidos. A utilização destes indicadores proporciona não só a coerência da avaliação, do ponto de vista metodológico, como também a imparcialidade da análise e conclusões acerca das consequências do Plano, no contexto da avaliação ambiental.

Nos quadros que se seguem apresenta-se a proposta de indicadores de monitorização da implementação do Plano.

Quadro 5.1. Indicadores de Monitorização para o FCD1. Desenvolvimento Económico

Critério: Dinâmica económica				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
VAB por município da sede, segundo a CAE-Rev. 3	Reforço da base económica	€	4 anos	INE
N.º de empresas criadas por CAE	Diversificar a base económica e Fixação de empresas ambientalmente sustentáveis	Nº	4 anos	INE
N.º de empresas com certificação ambiental		Nº	4 anos	<i>Isso survey</i>

Capacidade de alojamento por tipologia dos Empreendimentos Turísticos	Fixação de empresas ligadas à exploração e promoção dos recursos e valores do território	Nº camas/uten-tes/ tipo	4 anos	Turismo de Portugal
Capacidade de alojamento em Alojamento Local		N.º utentes	4 anos	Turismo de Portugal/ CMV
Taxa de crescimento do n.º de dormidas nacionais e internacionais	Atratividade da área para turistas nacionais e internacionais	% / nacionalidade	Anual	INE; Turismo de Portugal
Taxa de ocupação-cama		Nº	4 anos	INE; Turismo de Portugal
N.º empresas de animação turística, reconhecidas como Turismo de Natureza;	Fixação de empresas ligadas à exploração e promoção dos recursos e valores do território	Nº	4 anos	Turismo de Portugal
N.º e capacidade dos parques de campismo e de caravanismo / áreas de serviço autocaravanismo		Nº / capacidade	4 anos	Turismo de Portugal; CMV
N.º de utentes dos PCC e das ASA		Utentes	4 anos	Turismo de Portugal; CMV
Investimentos anuais em unidades de exploração agrícola, florestal e de turismo em espaço rural	Criação de produtos turísticos inovadores e de qualidade	€ / tipologia	4 anos	Autarquia
N.º de empresas instaladas em áreas de atividades económicas	Regeneração de áreas industriais obsoletas ou degradadas	Nº	4 anos	Autarquia
Critério: Emprego/Emprego Qualificado				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação

Taxa de crescimento do emprego nos setores do alojamento, restauração, animação turística	Aumento da oferta de serviços relacionados com o turismo	% por setor	4 anos	INE
Taxa de crescimento do emprego por setor de atividade e por nível de qualificação académica e profissional	Desenvolvimento da base económica e do mercado de trabalho qualificado	%	4 anos	INE; IEFP
Nº de formações disponibilizadas/ano;	Qualificação da população e dos agentes económicos	Nº / ano	4 anos	IEFP; Autarquia
Nº de inscritos em formações		Nº	4 anos	IEFP; Autarquia
N.º de associações de empresários;	Desenvolvimento do associativismo local	Nº	4 anos	Autarquia
Nº de espaços para atividades em <i>cowork</i> e taxa de ocupação;		Nº	4 anos	Autarquia
N.º certificações empresariais	Certificação de práticas e produtos	Nº	4 anos	Autarquia
N.º de empresas e produtos/serviços certificados		Nº	4 anos	Autarquia
Horas de formação em contexto de trabalho	Qualificação da mão-de-obra	Nº	4 anos	Autarquia
Critério: Fixação de população e melhoria da qualidade de vida				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
Taxa de crescimento efetivo da população	Promoção da fixação de população ativa no concelho	%	4 anos	INE
Taxa de crescimento efetivo da população por grupos etários		%	4 anos	INE
Nº de intervenções na melhoria dos equipamentos públicos	Conservação dos equipamentos de uso coletivo	Nº	4 anos	Autarquia
N.º de alojamentos sociais ou de custos controlados	Promover o acesso a habitação condigna de	Nº	4 anos	Autarquia

N.º de lotes a custos controlados	peessoas com baixos recursos económicos	Nº	4 anos	Autarquia
-----------------------------------	---	----	--------	-----------

Quadro 5.2. Indicadores de Monitorização para o FCD2. Preservação de valores naturais e culturais, adaptação às alterações climáticas e minimização de riscos

Critério: Qualidade dos Recursos e ambiente sonoro				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
Estado das massas de água superficiais e subterrâneas	Proteger, melhorar e recuperar o estado químico, físico e ecológico das massas de água superficiais e subterrâneas, de modo a alcançar o seu "Bom estado"	Nº	4 anos	APA – ARH Alentejo
Disponibilidades hídricas		Hm ³	Anual	APA
Consumo de água		Hm ³	Anual	CMM, ARVS
Qualidade da água para consumo humano		% análises de água segura	Anual	ERSAR
N.º de fontes de poluição identificadas, por tipologia	Identificação das fontes de poluição – sonora, luminosa, do ar, da água, do solo - existentes no concelho	Nº e tipologia	4 anos	ERSAR; APA; Autarquia
Área de espaços verdes criados	Promover o aumento do volume de águas pluviais infiltradas	m ²	4 anos	Autarquia
Volumes extraídos das captações de água (superficiais e subterrâneas)	Reduzir o desperdício de água e apostar na sua eficiente utilização, garantindo a quantidade e qualidade das reservas estratégicas de água	m ³	4 anos	APA – ARH Alentejo
N.º de ações de sensibilização para o uso eficiente da água		Nº	4 anos	Autarquia
Volume de água reciclada utilizado	Promover a reutilização da água	m ³	4 anos	Autarquia
N.º de bolsas estratégicas de solos criadas	Garantir reservas estratégicas de solo e água	Nº	4 anos	Autarquia

Áreas das bolsas de solo criadas	(em quantidade e qualidade) para o futuro	Hectares	4 anos	Autarquia
Percentagem de solo impermeabilizado	Restringir ao máximo a impermeabilização dos solos	%	4 anos	Autarquia
N.º de incumprimentos dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar	Cumprimento dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar	Nº	4 anos	APA
Produção de energia a partir de fontes renováveis	Incremento da utilização de energias renováveis	kWh/ano	4 anos	ERSE; EDP
Percentagem de população a viver em zonas de conflito	Diminuição da exposição da população ao ruído e cumprimento dos valores limite legais	%	4 anos	APA; Autarquia; CCDR Alentejo
Critério: Conservação da Natureza e Biodiversidade e Paisagem				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
N.º de locais com interesse conservacionista identificados e respetiva área	Preservar e valorizar os locais com interesse de conservação e respetivos habitats, valores naturais e paisagísticos	N.º e área (ha)	4 anos	Autarquia
Área e percentagem de habitats intervencionados		Km ² e %	4 anos	Autarquia; ICNF
Alteração do estado de conservação de habitats naturais da Diretiva Habitats		Estado	4 anos	ICNF
N.º, percentagem e tipo de espécies e de populações da flora e fauna intervencionadas		N.º, % e tipo	4 anos	Autarquia; ICNF

Percentagem de áreas afetadas por pragas florestais		%	4 anos	Autarquia; ICNF
N.º de ações de divulgação (por tipo) do património natural e paisagístico;	Promover a conservação e divulgação dos valores naturais e paisagísticos	N.º	4 anos	Autarquia
Evolução da área afetada por espécies infestantes (ha)		Hectares	4 anos	Autarquia; ICNF
Percentagem de Estrutura Ecológica Municipal (EEM)	Promover a funcionalidade da RN e a conectividade ecológicos dos locais classificados ou com interesse de conservação	%	4 anos	Autarquia
Critério: Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
N.º de ocorrências verificadas anualmente, por tipologia	Minimizar o grau de vulnerabilidade da população aos riscos naturais, mistos e tecnológicos a que está sujeita	N.º	Anual	ANPC; Bombeiros; Autarquia
Número de habitantes, equipamentos e atividades económicas em áreas de risco natural, mistos e de risco tecnológico (por tipologia ou por classe de risco)		N.º	4 anos	Autarquia
Número de medidas e ações desenvolvidas na prevenção e controlo dos riscos	Proteger as populações dos fenómenos perigosos	N.º	4 anos	ANPC; Bombeiros; Autarquia
N.º de atividades relocalizadas e/ou		N.º	4 anos	Autarquia

estruturas demolidas em áreas inundáveis ou leitos de cheia				
N.º de ações de sensibilização para os fenómenos perigosos	Sensibilização para os fenómenos perigosos	N.º	Anual	ANPC; Bombeiros; Autarquia
Critério: Alterações Climáticas				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
N.º de campanhas de sensibilização e esclarecimento relativas às alterações climáticas	Sensibilização para as alterações climáticas	N.º	4 anos	Autarquia
N.º de medidas de adaptação às alterações climáticas		N.º	4 anos	Autarquia
Percentagem de redução dos GEE, anualmente	Redução dos GEE	%	4 anos	APA
Critério: Preservação e valorização do património cultural				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
Nº de circuitos históricos e culturais	Promoção, conservação e divulgação dos valores patrimoniais e culturais	N.º	4 anos	Autarquia
Nº de visitantes dos museus				
Nº de eventos culturais				
Nº de imóveis classificados				

Quadro 5.3. Indicadores de Monitorização para o FCD3 Estruturação, qualificação e promoção do território

Critério: Equilíbrio do sistema territorial				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação

Taxa de crescimento da classe "urbano" no uso do solo	Conter o povoamento disperso	%	4 anos	Autarquia
Taxa de crescimento da população residente fora dos aglomerados urbanos		%	4 anos	INE
Taxa de crescimento do n.º de licenças administrativas em solo rústico		%	4 anos	Autarquia
Evolução do peso do n.º de alojamentos dentro dos perímetros urbanos vs fora dos perímetros urbanos	Conter os perímetros, colmatando as malhas com o preenchimento de interstícios	%	4 anos	INE
N.º de espaços verdes, de recreio e lazer localizados dentro dos perímetros urbanos	Criação de novos espaços ligados ao recreio e lazer para áreas degradadas e/ou subaproveitadas	Nº	4 anos	Autarquia
Critério: Qualificação do sistema urbano				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
N.º de edifícios requalificados ou reabilitados	Promoção da reabilitação e requalificação dos edifícios	Nº	4 anos	Autarquia
N.º de empresas localizadas em locais reabilitados		Nº	4 anos	Autarquia
População residente em locais reabilitados		Nº e %	4 anos	Autarquia; INE
N.º de intervenções de qualificação do espaço urbano público	Qualificação do espaço urbano público	Nº	4 anos	Autarquia
Taxas de cobertura das infraestruturas básicas		%	4 anos	Autarquia

N.º de intervenções realizadas para a melhoria da eficiência das redes	Qualificação das redes de infraestruturas existentes	Nº	4 anos	Autarquia
Quilómetros de redes intervencionados ou construídos (por tipo de infra-estrutura e de intervenção)		Km, por tipo de infra-estrutura e intervenção	4 anos	Autarquia
N.º de aglomerados com cobertura de internet por <i>wireless</i>		Nº	4 anos	Autarquia
N.º e tipologia de equipamentos de utilização coletiva construídos e intervencionados	Garantir uma oferta de equipamentos coletivos equilibrada no território, numa lógica de complementaridade	Nº e tipologia	4 anos	Autarquia
Taxas de utilização dos equipamentos de utilização coletiva	Promover a otimização dos equipamentos coletivos existentes	%	4 anos	Autarquia
N.º de eventos realizados em equipamentos culturais, por tipologia		Nº	4 anos	Autarquia
Quilómetros de ciclovias e/ou percursos pedonais criados	Promoção de alternativas face aos transportes motorizados	Km	4 anos	Autarquia
Níveis de ruído no interior dos aglomerados	Redução do tráfego no interior dos aglomerados e do ruído associado	L_{den} L_n	4 anos	Autarquia; APA
N.º médio de passageiros/dia nos transportes públicos, por carreira	Promoção da utilização de transportes públicos	Nº	4 anos	Autarquia
N.º de intervenções (por tipologia) no espaço público e	Tornar o concelho acessível para todos, na	Nº	4 anos	Autarquia

privado no âmbito do conceito de acessibilidade para todos	lógica do <i>design for all</i> , com enfoque nos espaços urbanos e turísticos			
Critério: Promoção do território				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
N.º de ações do plano de marketing territorial desenvolvidas	Criação de uma imagem de marca forte	Nº	4 anos	Autarquia
Volume de negócios	Criação/Recriação de produtos	€	4 anos	INE; Autarquia
N.º de eventos de promoção turística do concelho	Promoção do concelho	Nº	4 anos	Autarquia
Taxa de crescimento das dormidas nacionais e internacionais	Aumento da procura turística nacional e internacional	%	4 anos	INE, Turismo de Portugal, Autarquia

Quadro 5.4. Indicadores de Monitorização para o FCD4. Inclusão, coesão social e governança

Critério: Melhoria dos serviços de saúde e fomento dos mecanismos de proteção social				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
Famílias alojadas através do Programa Local de Habitação	Habitação condigna para todos	N.º de residentes	Anual	Autarquia
Taxa de risco de pobreza	Redução da pobreza e da exclusão social	%	4 anos	INE
N.º de pessoas apoiadas socialmente		N.º de residentes	4 anos	Autarquia
N.º de médicos e enfermeiros por habitante	Melhorar as condições de saúde da população	N.º de médicos e enfermeiros por habitante	4 anos	INE
Elevação dos níveis de qualificação da população				

Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
População por nível de escolaridade	Incremento dos níveis de escolaridade da população residente	%	4 anos	INE
Taxa de abandono escolar	Incremento dos níveis de sucesso escolar	%	4 anos	INE
Taxa de reprovação anual		%	4 anos	INE
Critério: Modernização e Administração Pública				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
Serviços <i>online</i> criados pelas entidades públicas	Modernizar as entidades públicas, melhorando a eficiência e qualidade dos serviços públicos	Nº	4 anos	Autarquia
Taxa de utilização dos serviços <i>online</i>		%	4 anos	Autarquia
Duração dos procedimentos administrativos e número de entidades envolvidas	Aperfeiçoar a articulação e a cooperação com a administração central e regional	Nº de dias por entidade	4 anos	Autarquia
Critério: Participação Pública				
Indicador	Objetivos e metas	Unidade de medida	Frequência	Fontes de informação
Participação pública <i>online</i>	Promover o uso de novas tecnologias nos serviços públicos e pelos cidadãos	Nº de acessos	Anual	Autarquia
Participação em Fóruns de acompanhamento da execução do PDM/ sessões da Assembleia Municipal	Assegurar a informação, sensibilização e a participação do cidadão, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil para os assuntos locais	Nº	Anual	Autarquia
N.º de ações de sensibilização		Nº	Anual	Autarquia
N.º de participantes em consultas públicas		Nº	Anual	Autarquia
N.º de associações locais		Nº	4 anos	Autarquia

N.º de entidades associadas	Fomentar a cooperação entre os agentes do território	Nº	4 anos	Autarquia
-----------------------------	--	----	--------	-----------